Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 09 / 03 / 00 PROJETO DE Lei Nº 09/00

ARQUIVO 21 / 03 / 00

AUTORIA Senhor Prefeito Municipal

ASSUNTO: Que dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Alice Cintra Bormann".

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., 13 / 03 / 2000
Álvaro José Latance
Presidente

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Of. 102/00-CM

Votorantim, 29 de fevereiro de 2.000.

Excelentíssimo Senhor

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, os projetos de lei anexos que dispõem sobre denominação de vias públicas, no loteamento Green Valley, com os respectivos históricos, a saber :

Projeto 002/00 – Rua José Raimundo da Silva;
Projeto 003/00 – Rua Alice Cintra Bormann;
Projeto 004/00 – Rua Vicentina Carriel Cleto;
Projeto 005/00 – Rua Armando Amado dos Santos;
Projeto 006/00 – Rua Maria Rosa Santos;
Projeto 007/00 – Rua Antonio Pereira de Almeida;
Projeto 008/00 – Rua Jane Camargo de Oliveira;
Projeto 009/00 – Rua Benedito de Campos;
Projeto 010/00 – Rua João Luiz Gomes.
Projeto 011/00 – Rua Clóvis Luciano da Silva

A homenagem que se pretende prestar às pessoas acima nomeadas, visa, singelamente, enaltecer a figura dos migrantes advindos de diversas regiões do país, que encontraram seu destino em terra votorantinense.

Atraídos por trabalho e melhores condições de vida aqui se fixaram constituindo suas famílias e através do labor cotidiano, ajudaram, de forma anônima, a construir esta cidade.

Dessa forma, aguardamos aprovação dos presentes projetos de leis e solicitamos seja o Projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Älvaro José Latance
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim – SP

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., .../...../.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

À
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., .../...../.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., .../...../.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Proj. 003/00

09/00

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Alice Cintra Bormann".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua 01 do Loteamento denominado "Green Valley", passa a denominar-se **"Rua Alice Cintra Bormann".**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 29 de fevereiro de 2.000.

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

A atual Rua 01 do loteamento Green Valley passa a denominar-se Rua Alice Cintra Bormann.

A Sra Alice Cintra Bormann nasceu na cidade de passos/MG, juntamente com seus familiares veio morar em nossa cidade, casou-se mais tarde com o Sr. Lauro Antonio Bormann no dia 17 de novembro de 1918. Doan Alice residia na Rua Paula Ney, nº 521, deixou dois filhos que ainda residem em Votorantim. Faleceu no dia 22 de fevereiro de 1997.

Cartório de Votorantim

REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o casamento de
= = =LAURO ANTONIO BORMANN= = =
natural de sta cidade de Votorantim. : : : : : : : : : : : : : : :
nascido no dia dezessete (17) de Abril de mil novecentos e dezoito (1.918). :
filho de Gustavo Theodoro Bormann. : : : : : : : : : : : : : : :
e de Guilhermina Madalena Bormann.: : : : : : : : : : : : : : :
com Dona = = =ALICE ULHÔA CINTRA= = =
que adotou o nome de =====ALICE CINTRA BORMANN= = =
natural de Passos,Estado de Minas.: : : : : : : : : : : : : : :
nascida no dia cinco (05) de Novembro de mil novecentos e dezoito (1.918): :
filha de Ildefonso Ulhôa Cintra. : : : : : : : : : : : : : : : :
e de Julia Ulhôa Cintra. :
realizou-se nesta cidade em vinte e quatro (24) de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito (1.938). : : : : : : : : : : : : : :
conforme têrmo N.º 488. : : : , às fls. 44. : : : : : do L.º B 06. : : : :
O regime adotado é o da Comunhão de Bens. : : : : : : : : : : : : :

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba — S. P.

Votorantim, 09. de Novembro. : : : de 199 3.: :

RUA ALBERTINA NASCIMENTO, 121 - FONE PBX (0152) 43-1110 - FAX 43-5399 - CEP 18110-000 - VOTORANTIM - SP
COMARCA DE SOROCABA

Cartório de Votorantim

REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de ALICE CINTRA BORMANN, - - -

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 09/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Alice Cintra Bormann.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 13 de março de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *ao*

PROJETO DE LEI Nº 09/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua "Alice Cintra Bormann".

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 13 de março de 2000

Eric Romero Martins de Oliveira
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, *resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.*

MEMBROS

Antonio Pedro Ferraz

Wilson William Fontes

Pedro Nunes Filho

João Cau

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao
PROJETO DE Decreto Legislativo nº09/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de via pública – Rua "Alice Cintra Bormann".

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 13 de março de 2.000

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Eric Romero Martins de Oliveira

Davi Nunes Ribeiro

Pedro Sarubo

Antonio Pedro Ferraz

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei nº 09/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Alice Cintra Bormann".

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 13 de março de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 07/00

PROJETO DE LEI Nº 09/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua "Alice Cintra Bormann".

LEI Nº_____DE_____DE_____2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 01 do loteamento denominado "Green Valley", passa a denominar-se **Rua "Alice Cintra Bormann".**

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * * * * * * * * * *